Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 04/09/18

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2018

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 178/18 LV. 2 FL.
DATA 04/09/18

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Modifica-se no **Projeto de Lei Complementar nº 140**, de 12 de abril de 2017, do Poder Executivo Municipal, que "Concede reajuste anual de vencimentos e salários, conforme art. 37, X da Constituição Federal e dá outras providências".

Onde *lia-se*:

~~**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal, uma revisão geral anual, abaixo especificada, a incidir sobre vencimentos.~~

~~I - de 1,55% (um virgula cinquenta e cinco por cento) para servidores regidos pelas Leis Complementares nº 100, 101 de 2016 e 120 de 2017, com efeitos a partir de abril de 2018.~~

Passa-se a ler:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal, uma revisão geral anual, abaixo especificada, a incidir sobre vencimentos.

I – de 1,55% (um virgula cinquenta e cinco por cento) para servidores regidos pelas Leis Complementares nº 100, 101 de 2016, 120 de 2017 e a Lei Complementar do Legislativo nº 109 de 2017, com efeitos a partir de abril de 2018.

JUSTIFICATIVA

Esta alteração se faz necessário para contemplar o Legislativo Municipal estando em conformidade com parágrafo 1º e 2º do artigo 48 da Lei Complementar nº 109, de 10 de abril de 2017.

§ 1º - O percentual de reajuste, será único para todas as categorias funcionais deste plano, inclusive aposentados e pensionistas e deverá ser estabelecido por lei específica de iniciativa do Poder Executivo.

§ 2º - O reajuste para os servidores públicos municipais abrangidos por este plano será apurado com base no INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses contados da data da sua concessão.

A presente emenda visa uniformizar o reajuste salarial do Pode Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal, uma revisão geral anual.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 19 de abril de 2018.

José Ari Zandoná
Presidente

Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão
Vice-Presidente

Luís César de Lara Pinto Filho
1º Secretário

Jonathan Silveira Roberto
2º – Secretário